


ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ, COMPANHIA ABERTA, CNPJ Nº 04.913.711/0001-08 – NÚMERO DE INDICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS - NIRE - 15300000114, REALIZADA ÀS NOVE HORAS DO DIA VINTE E UM DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Aos vinte e um do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, na sala de reunião da Superintendência de Contabilidade, Orçamento e Controladoria – SUCON, localizada no quinto pavimento do Edifício-Sede da Instituição, à Avenida Presidente Vargas nº. 251, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se ordinariamente o Conselho Fiscal do Banco do Estado do Pará S.A. - BANPARÁ, presentes os Senhores Conselheiros ADÉLIA MARIA MACEDO MONTEIRO, MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR e JOSÉ MARIA TAVARES TEIXEIRA, para uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 163, da Lei nº. 6.404/76. Os membros presentes examinaram a documentação disponibilizada, quais sejam: Balanço Patrimonial do Banco do Estado do Pará S.A. em 31 de Dezembro de 2017, e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido, do Fluxo de Caixa e do Valor Adicionado, correspondentes ao exercício findo naquela data, acompanhadas do Relatório da Administração e do Relatório dos Auditores Independentes, bem como os Balancetes Mensais relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017, e, com base na análise desses documentos, os Conselheiros procederam ao registro do seguinte parecer: “Parecer do Conselho Fiscal – Os membros do Conselho Fiscal do Banco do Estado do Pará S.A. - BANPARÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo nº 163 da Lei nº 6.404/76, tendo examinado o Balanço Patrimonial levantado em 31 de Dezembro de 2017 e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido, do Fluxo de Caixa e do Valor Adicionado, correspondentes ao exercício findo naquela data, acompanhados do Relatório dos Auditores Independentes e do Relatório da Administração, constataram que o critério das normas contábeis observado na elaboração das citadas demonstrações, confirma a posição financeira e o resultado das operações do Banco e que as mesmas refletem, com clareza, as atividades desenvolvidas pela Instituição no período”. Deste modo, manifestam-se favoráveis à sua aprovação e divulgação. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e dela lavrada a presente ata que, depois de lida e considerada conforme, segue devidamente assinada pelos Conselheiros presentes.

Belém (PA), 21 de Fevereiro de 2018.



ADÉLIA MARIA MACEDO MONTEIRO
CPF: 223.666.792-20



MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
CPF nº 037.816.312-49



JOSÉ MARIA TAVARES TEIXEIRA
CPF: 002.513.642-91